

## Secretaria de Estado de Cultura

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 -SECULT/GO

O ESTADO DE GOIÁS, através Secretaria de Estado de Cultura, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 136/2020-GAB/SECULT, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço (por lote), em sessão pública eletrônica, a iniciar às 09:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 17/08/2021, através do site www.comprasnet. go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante), materiais de copa (garrafa térmica, filtro coador, copo descartável, guardanapo, bandeja, escorredor, entre outros) e botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificado neste Termo de Referência, visando atender às necessidades do órgão, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência- Anexo I e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, relativo ao Processo nº 202117645000999, nos termos nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 17.928/2012, Decreto Estadual n.º 9.666/2020 e Decreto Estadual n.º 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet. go.gov.br e www.cultura.go.gov.br. Informações: (62) 3201-4623 e e-mail: comprasgovernamentais.secult@goias.gov.br.

> Leonardo Camilher M.X Bicalho **Pregoeiro**

> > Protocolo 246263

# **AUTARQUIAS**

## Agência Brasil Central - ABC

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL Portaria 173-PRESID/2021-ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n° 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o Artigo 51 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência; Considerando o Despacho 98/2021 (000022397592) da

Gerência da Televisão Brasil Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 148-PRESID/2021 - ABC (000021324181);

Art. 2º - Designar os servidores **Daniel de Almeida Santana Reis**, CPF nº **869.443.041-04**, Gerente da Televisão Brasil Central e **Jean Paul Lopes**, CPF n° **387.457.391-53**, Gerente da Rádio Brasil Central AM/FM, como Gestores do Contrato nº 016/2019 e demais termos aditivos de prorrogação, se houver, referente ao Processo nº 201900028000627, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Agência Brasil Central e a empresa **PP FALEIROS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de fonoaudiologia clínica e ocupacional para os colaboradores das áreas de rádio e televisão da ABC, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º - Atribuir aos referidos Gestores a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhes, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

- I Anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme determinação do art. 67, inciso I da Lei nº 8.666/93, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;
- II Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- III Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;
- IV Atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada:
- V Manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Goiânia, 30 de julho de 2021. Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente

Protocolo 246158

### ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA BRASIL CENTRAL Portaria 174-PRESID/2021-ABC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei n° 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências; e considerando o disposto no inciso III do art. 59 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e no art. 3º do Decreto nº 9.566, de 25 de novembro de 2019;

Considerando a Resolução 01, de 22 de abril de 2021 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás de 23.540 de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional:

Considerando o Ofício Circular nº 33/2021 - SEDI (000020216937), que solicita a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria 170-PRESID/2021 - ABC (000022088865).

Art 2° - Designar a servidora **Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz - CPF n° 290.333.901-59**, como encarregada pelo Tratamento dos Dados Pessoais na Agência Brasil Central - ABC, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 30 de julho de 2021.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente

Protocolo 246192

# Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

Portaria 45/2021 - GOIAS TURISMO

O PRESIDENTE DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 13.550, de 11 de novembro de 1999, nomeado pelo Decreto de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n° 22.968 de 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8°, inciso III e VI, da Lei Estadual n° 20.491 de 25 de junho de 2019.